



NOVEMBRO MÊS DA REDE SOCIAL DE COIMBRA

2 a 29 NOVEMBRO
2022

CÂMARA MUNICIPAL
COIMBRA



REDE SOCIAL
COIMBRA



NOVEMBRO MÊS DA REDE SOCIAL DE COIMBRA

2 a 29 NOVEMBRO
2022

APRESENTAÇÃO PÚBLICA

COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE COIMBRA – CoMPIC

Coimbra, 10 de Novembro de 2022

ENQUADRAMENTO

- Regulamento Municipal para a Atribuição de Apoios na Área Social (RMAAAS), publicado em Diário da República, 2.ª série, N.º 247, de 27 de dezembro de 2016;
- Define no seu **Capítulo V** as condições de organização e funcionamento da CoMPIC, bem como o seu âmbito de intervenção;
- Aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 16 de novembro de 2016, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião ordinária de 24 de outubro de 2016.

MISSÃO DA CoMPIC

- “(...) *articulação entre o Município de Coimbra e as instituições com competência no apoio à população idosa de Coimbra, privilegiando a informação, promoção e cooperação, com vista à resolução de problemas transversais que coloquem em risco tais pessoas, no sentido de melhorar a sua qualidade de vida.*”

N.º 1, do Artigo 41.º, do Capítulo V, do RMAAAS

BENEFICIÁRIOS DA CoMPIC

- A CoMPIC destina-se a apoiar **pessoas com 65 ou mais anos de idade**, residentes no Município de Coimbra, e que se encontrem em **situação de risco ou perigo**.

N.º 1, do Artigo 42.º, do Capítulo V, do RMAAAS

- Atendendo ao propósito de intervenção e da prossecução de um envelhecimento ativo e saudável, bem como às particularidades intrínsecas da população residente no Município de Coimbra, **podem ser consideradas outras situações especiais**.

N.º 2, do Artigo 40.º, do Capítulo V, do RMAAAS

OBJETIVOS DA CoMPIC

- “Contribuir para a *articulação entre o Município de Coimbra e as instituições* com competência no apoio à população idosa”;
- “*Informar, sensibilizar e responsabilizar* as famílias e a comunidade sobre os direitos das pessoas idosas”;
- “*Agilizar os procedimentos* para acesso a serviços disponíveis”;
- “*Promover intervenções alternativas* para apoio a pessoas idosas”;

OBJETIVOS DA CoMPIC (cont.)

- *“Intervir em situações que impliquem um perigo potencial para a concretização dos direitos do idoso ou nos casos em que estas pessoas se encontrem desprotegidas, face ao risco, designadamente violência física, psicológica, emocional e sexual, exploração material ou financeira, abandono e negligência”;*
- *“Promover estudos, levantamento e compilação de dados e seu tratamento, no que respeita aos idosos, suas necessidades e direitos, articulando com outras entidades ou projetos existentes, em vista da apresentação de propostas de melhoria das suas condições de vida.”.*

COMPETÊNCIAS DA CoMPIC

- *“Proceder ao levantamento e sinalização dos casos de vulnerabilidade social ou perigo, especialmente em situações em que essas pessoas idosas sejam vítimas de violência”;*
- *“Acompanhar e proceder ao encaminhamento das situações sinalizadas para os serviços competentes”;*
- *“Informar e sensibilizar as pessoas idosas para os seus direitos e meios disponíveis de apoio existentes”;*
- *“Agilizar os procedimentos para o acesso da população idosa a serviços e recursos disponíveis”;*

COMPETÊNCIAS DA CoMPIC (cont.)

- *“Prestar apoio, junto de familiares ou cuidadores formais e informais, e divulgar boas práticas de apoio a pessoas idosas, procurando respostas alternativas à negligência e ao abandono”;*
- *“Promover ações e colaborar com a Câmara Municipal e as entidades competentes na identificação de carências, tendo em vista a deteção dos factos e situações que, na área da sua competência territorial, afetem os direitos e interesses do idoso e ponham em perigo a sua segurança ou saúde”;*

COMPETÊNCIAS DA CoMPIC (cont.)

- *“Colaborar com as entidades competentes na formulação de respostas sociais alternativas e adequadas, incluindo o estudo e elaboração de projetos inovadores no domínio da prevenção”;*
- *“Elaborar propostas e recomendações à Câmara Municipal e a outras instituições com competência no apoio à população idosa”.*

N.º 1, do Artigo 46.º, do Capítulo V, do RMAAAS

FUNCIONAMENTO DA CoMPIC

- Área de intervenção: Município de Coimbra.
- Local de funcionamento: instalações do Município de Coimbra.
- Funciona em **articulação com o Conselho Local de Ação Social de Coimbra (CLAS/C)**.
- **Reuniões ordinárias com periodicidade bimestral**, podendo, ainda, reunir extraordinariamente, sempre que necessário.
- **Apoio administrativo**: unidade orgânica da Câmara Municipal com competências na área da ação social, sob coordenação do(a) respetivo(a) Vereador(a).

COMPOSIÇÃO DA CoMPIC

- “O *Presidente da Câmara Municipal*, que preside”;
- “O(a) *Vereador(a) com competências na área da ação social*, que assegurará a substituição do Presidente, nas suas ausências e impedimentos”;
- “Um representante dos serviços do *Instituto de Segurança Social, I. P.*”;
- “Um representante dos *serviços de saúde*”;
- “Um representante da *Polícia de Segurança Pública*”;
- “Um representante da *Guarda Nacional Republicana*”;

COMPOSIÇÃO DA CoMPIC (cont.)

- “Um *representante das instituições* particulares de solidariedade social ou de outras organizações não governamentais que desenvolvam, na área de competência territorial da CoMPIC, *atividades de caráter não institucional destinadas a idosos*”;
- “Um *representante das instituições* particulares de solidariedade social ou de outras organizações não governamentais que exerçam, na área de competência territorial da CoMPIC, *atividades de caráter institucional destinadas a idosos*”;

COMPOSIÇÃO DA CoMPIC (cont.)

- “Um *representante de organizações não governamentais* que desenvolvam, na área de competência territorial da CoMPIC, *atividades no âmbito da participação cívica e de dignificação da pessoa idosa e que promovam a solidariedade intergeracional*”;
- “*Cidadãos que desenvolvam atividade relevante na área do apoio a idosos e que a CoMPIC entenda convidar*”.

N.º 1, do Artigo 45.º, do Capítulo V, do RMAAAS

MEMBROS DA CoMPIC

Um representante dos serviços do Instituto de Segurança Social, I. P.

Entidade: Centro Distrital de Coimbra do Instituto de Segurança Social, I.P.

Representante: Ana Maria Marques de Carvalho

Um representante dos serviços de saúde

Entidade: Administração Regional de Saúde do Centro, I.P.

Representante: Ermelinda Antónia Gomes

Um representante da Polícia de Segurança Pública

Entidade: Comando Distrital de Coimbra da Polícia de Segurança Pública

Representante: Comissário Artur Luís Santos Loureiro

MEMBROS DA CoMPIC (cont.)

Um representante da Guarda Nacional Republicana

Entidade: Comando Territorial de Coimbra da Guarda Nacional Republicana

Representante: Tenente Raquel Ferreira

Um representante das instituições particulares de solidariedade social ou de outras organizações não governamentais que desenvolvam, na área de competência territorial da CoMPIC, atividades de carácter não institucional destinadas a idosos

Entidade: Associação Apojovi

Representante: Ana Rita Simões

MEMBROS DA CoMPIC (cont.)

Um representante das instituições particulares de solidariedade social ou de outras organizações não governamentais que exerçam, na área de competência territorial da CoMPIC, atividades de caráter institucional destinadas a idosos

Entidade: Celium-IPSS

Representante: Horácio Santiago

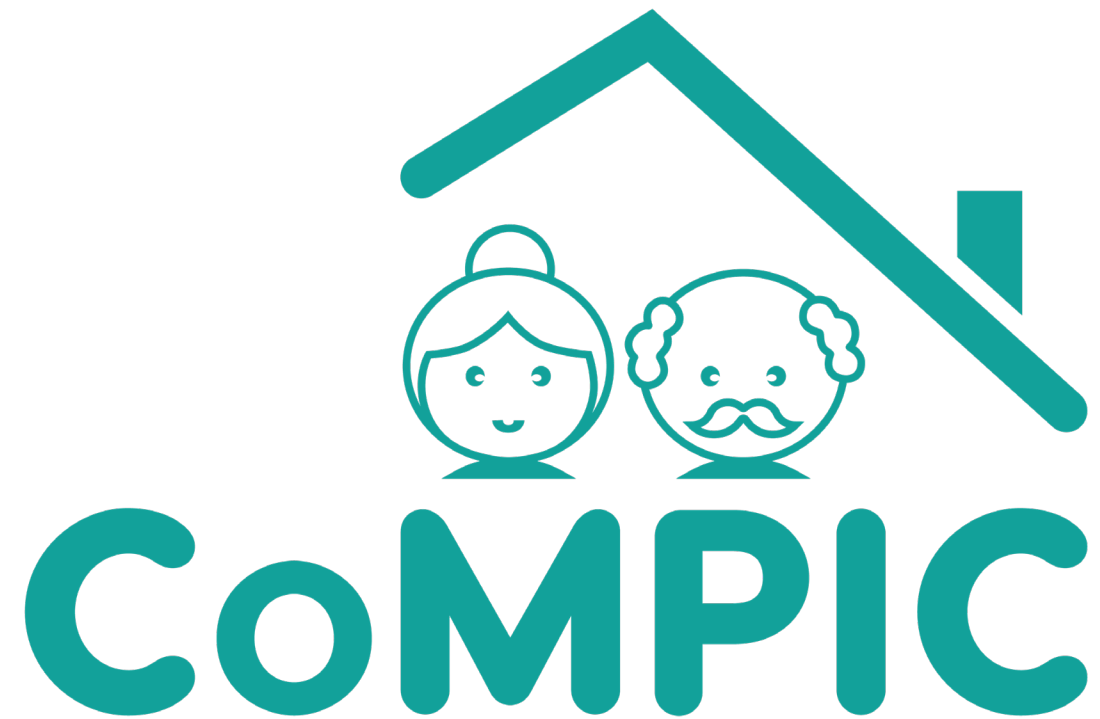
Um representante de organizações não governamentais que desenvolvam, na área de competência territorial da CoMPIC, atividades no âmbito da participação cívica e de dignificação da pessoa idosa e que promovam a solidariedade intergeracional

Entidade: Núcleo APRe! de Coimbra

Representante: Rosário Gama

PRÓXIMAS ETAPAS ...

- Definição da metodologia de funcionamento da CoMPIC;
- Elaboração e aprovação do Regulamento Interno de Funcionamento da CoMPIC com o intuito de:
 - a) Assegurar o cumprimento das regras/normas de funcionamento da CoMPIC;
 - b) Garantir a colaboração entre as diferentes entidades.
- Realização de um folheto de divulgação da CoMPIC.



Comissão Municipal de
Proteção ao Idoso
de Coimbra

Endereço eletrónico: compic@cm-coimbra.pt



NOVEMBRO MÊS DA REDE SOCIAL DE COIMBRA

**2 a 29 NOVEMBRO
2022**

Obrigado pela Vossa Presença!